



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO II - Nº 262 - 25/08/2015

MESA DIRETORA (2015/2016)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PORTARIA Nº 027/2015.

DECLARA E DETERMINA APLICAÇÃO IMEDIATA DO TETO REMUNERATÓRIO, ESTABELECIDO PELO ART. 37, XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 287 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995, Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas, e,

CONSIDERANDO o resultado da Auditoria realizada pela Câmara Municipal, em especial sobre o Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO o determinado no art. 37, inciso XI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer do Instituto Brasileiro de Direito Municipal instruindo pela aplicação imediata do teto remuneratório;

CONSIDERANDO que no RE 372.369-AgR, voto do rel. min. Gilmar Mendes, julgamento em 14-2-2012, Segunda Turma, DJE de 5-3-2012. Ficou definido que "(...) que a norma prevista no art. 37, XI, da CF, com a redação dada pela EC 41/2003, é autoaplicável."

CONSIDERANDO que no RE 609.381, rel. min. Teori Zavascki, julgamento em 2-10-2014, Plenário, DJE de 11-12-2014, com repercussão geral assim se posicionou o Supremo Tribunal Federal "O teto de retribuição estabelecido pela Emenda Constitucional 41/03 possui eficácia imediata, submetendo às referências de valor máximo nele discriminadas todas as verbas de natureza remuneratória percebidas pelos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda que adquiridas de acordo com regime legal anterior. A observância da norma de teto de retribuição representa verdadeira condição de legitimidade para o pagamento das remunerações no serviço público. Os valores que ultrapassam os limites pré-estabelecidos para cada nível federativo na Constituição Federal constituem excesso cujo pagamento não pode ser reclamado com amparo na garantia da irredutibilidade de vencimentos. A incidência da garantia constitucional da irredutibilidade exige a presença cumulativa de pelo menos dois requisitos: (a) que o padrão remuneratório nominal tenha sido obtido conforme o direito, e não de maneira ilícita, ainda que por equívoco da Administração Pública; e (b) que o padrão remuneratório nominal esteja compreendido dentro do limite máximo pré-definido pela Constituição Federal. O pagamento de remunerações superiores aos tetos de retribuição de cada um dos níveis federativos traduz exemplo de violação qualificada do texto constitucional."

Por fim, CONSIDERANDO o teor do RE 464.876-AgR, rel. min. Cármen Lúcia, julgamento em 16-12-2008, Primeira Turma, DJE de 20-2-2009. No mesmo sentido: RE 471.070-AgR, rel. min. Ellen Gracie, julgamento em 31-3-2009, Segunda Turma, DJE de 24-4-2009. Vide: AI 339.636-AgR, rel. min. Ilmar Galvão, julgamento em 16-10-2001, Primeira Turma, DJ de 14-12-2001. No sentido de que "A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que, após a EC 41/2003, as vantagens pessoais, de qualquer espécie, devem ser incluídas no redutor do teto remuneratório, previsto no inciso XI do art. 37 da CF."

RE SOLVE:

Art. 1º Determinar o imediato cumprimento do disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, definindo que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos e funções e da Câmara Municipal de Sete Lagoas, dos detentores de mandato eletivo dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos

cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do subsídio do Prefeito.

Art. 2º Os valores que qualquer servidor ou agente político recebia acima do teto remuneratório constitucional ficarão bloqueados por 30 (trinta) dias a contar da presente Portaria.

§1º No prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente Portaria os interessados que tiveram valores bloqueados poderão oferecer defesas fundamentadas com justificativas e pedido de reconsideração.

§2º A Mesa Diretora em 05 (cinco) dias julgará os pedidos de reconsideração.

§3º Na hipótese de decisão favorável ao interessado, o valor será desbloqueado com pagamento, ao interessado, na próxima folha de pagamento.

§4º Havendo a manutenção da decisão os valores bloqueados retornarão aos cofres da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 21 de agosto de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento
Presidente

Milton Maurício Martins
1º Vice-presidente

Décio Márcio Majela Abreu
2º Vice-presidente

Claudio Henrique Nacif Gonçalves
1º Secretário

Gilberto Pereira da Silva
2º Secretário

ERRATA

Na publicação no Diário do Legislativo – Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG - Ano II - Nº 261 - de 21/08/2015, no EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E CARTUCHOS E AFINS LTDA; no EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E PAMPULHA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA/ME; e no EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E GERALDO CAMPOLINA VIEIRA EIRELI/ME:

ONDE SE LÊ: Sete Lagoas, 20 DE JULHO de 2015

LEIA-SE: Sete Lagoas, 20 DE AGOSTO de 2015

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 21 de agosto de 2015.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO 2015, ÀS 15 HORAS.//

Aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e quinze às quinze horas, no Plenário Deputado Wilson Tanure, realizou-se a reunião ordinária, da qual lavrou-se a presente ata. O Senhor Presidente vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, declarou aberta a presente reunião, confirmando quórum mediante a constatação da presença dos seguintes vereadores: Ana Carolina Pontelo Canabrava, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, Dalton Antônio de Avelar Andrade, Décio Márcio Majela Abreu, Euro de Andrade Lanza, Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, Ismael Soares de Moura, João Evangelista Pereira de Sá, Joaquim Gonzaga Barbosa, Gilberto Pereira da Silva, Márcio Paulino da Silva Torres, Marcelo Pires Rodrigues, Marli Aparecida Barbosa, Milton Luiz Saraiva, Milton Maurício Martins e Renato Gomes. Ausência: Alcides Longo de Barros. Em cumprimento ao dispositivo regimental, por determinação do Senhor Presidente, o vereador Márcio Paulino da Silva Torres, fez a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Após o término da leitura da mesma, o Senhor Presidente consultou o Plenário se havia necessidade da leitura da ata da reunião anterior. A mesma foi aprovada com dispensa da leitura. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves que fizesse a leitura das correspondências enviadas a esta Casa. Foi feita a Leitura do informativo da Secretaria desta Casa, informando que a Prefeitura Municipal protocolou nesta Casa Legislativa, (em caráter de urgência) a seguinte proposição passando a tramitar a partir desta data: PROJETO DE LEI Nº 131/2015 – Que institui o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Sete Lagoas e dá outras providências. Foi lido ofício do Vereador Alcides Longo de Barros, justificando sua ausência nesta reunião. Na sequência, iniciou-se a Comunicação Pessoal dos Senhores Vereadores, inscritos os vereadores: Décio Márcio Majela Abreu, Milton Maurício Martins, Márcio Paulino da Silva Torres, Marcelo Pires Rodrigues, Euro de Andrade Lanza, Marli Aparecida Barbosa, Dalton Antônio de Avelar Andrade, Renato Gomes, Ismael Soares de Moura, Joaquim Gonzaga Barbosa, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves e Milton Luiz Saraiva. O Vereador Milton Maurício Martins enfatizou seu requerimento protocolado nesta Casa solicitando auditoria para fiscalizar as folhas de pagamentos e livros de pontos dos Secretários e funcionários das autarquias desta cidade nos anos 2013, 2014 e 2015. O Senhor Presidente mencionou a presença dos servidores da Superintendência Regional de Ensino (SRE) nesta reunião. Eles estão em greve desde 17 de julho, protestando por melhores salários e condições de trabalho. Os vereadores se comprometeram a assinar um manifesto que será enviado ao Governador Fernando Pimentel cobrando valorização da categoria. Em seguida, o Senhor Presidente prorrogou a reunião por uma hora e solicitou dos Senhores Vereadores a apresentação de suas matérias, sem discussão. A vereadora Ana Carolina Pontelo Canabrava apresentou os Pedidos de Providência Nº 4265, Nº 4266, Nº 4267, Nº 4268, Nº 4269, Nº 4271, Nº 4272, Nº 4274, Nº 4276, Nº 4277, Nº 4278, Nº 4282, Nº 4320 e Nº 4322/2015 as Moções Nº 341, Nº 350 e Nº 356/2015, Projeto de Lei Nº 127/2015. O vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves apresentou o Pedido de Providência Nº 4337/2015 e os Requerimentos Nº 1135 e Nº 1136/2015. O vereador Dalton Antônio de Avelar Andrade apresentou os Requerimentos Nº 1141 e Nº 1142/2015 e o Anteprojeto de Lei Nº 96/2015. O vereador Décio Márcio Majela Abreu apresentou os Pedidos de Providência Nº 1143, Nº 1224, Nº 1225, Nº 1236, Nº 1264, Nº 1299, Nº 1306, Nº 1348, Nº 1355, Nº 1521, Nº 1987, Nº 1988, Nº 1993, Nº 1994/2015, as Moções Nº 339, Nº 340, Nº 345, Nº 346, Nº 347 e Nº 348/2015. O vereador Euro de Andrade Lanza apresentou o Pedido de Providência Nº 4319, as Moções Nº 338 e Nº 351/2015 e o Anteprojeto de Lei Nº 95/2015. O vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento apresentou os Pedidos de Providência Nº 3372, Nº 4019, Nº 4021, Nº 4022, Nº 4023, Nº 4339, Nº 4340, Nº 4341, Nº 4343/2015, os Requerimentos Nº 1053 e Nº 1054/2015. O vereador Gilberto Pereira da Silva apresentou os Pedidos de Providência Nº 4346, Nº 4347, Nº 4348, Nº 4349, Nº 4350, Nº 4351, Nº 4352, Nº 4353 e Nº 4354/2014. O vereador João Evangelista Pereira de Sá apresentou os Pedidos de Providência Nº 4307, Nº 4338 e Nº 4378/2015 e as Moções Nº 349, Nº 352, Nº 353 e Nº 354/2015. O vereador Joaquim Gonzaga Barbosa apresentou o Requerimento Nº 1139/2015. O vereador Ismael Soares de Moura apresentou os Pedidos de Providência Nº 4309, Nº 4310, Nº 4311, Nº 4312, Nº 4314, Nº 4315, Nº 4316, Nº 4317, Nº 4318, Nº 4355, Nº 4356, Nº 4357, Nº 4358, Nº 4359, Nº 4360, Nº 4362, Nº 4363, Nº 4364, Nº 4365, Nº 4366, Nº 4367, Nº 4368, Nº 4369, Nº 4370, Nº 4371, Nº 4372, Nº 4373, Nº 4374, Nº 4375, Nº 4376/2015. O vereador Marcelo Pires Rodrigues apresentou os Requerimentos Nº 1134 e Nº 1140/2015. O vereador Márcio Paulino da Silva Torres apresentou os Projetos de Lei Nº 128 e Nº 129/2015. A vereadora Marli Aparecida Barbosa apresentou os Pedidos de Providência Nº 4304 e Nº 4305/2015. O vereador Milton Luiz Saraiva apresentou o Pedido de Providência Nº 4345/2015, o Requerimento Nº 1131/2015 e Projeto de Lei Nº 126/2015. O Vereador Milton Maurício Martins apresentou os Pedidos de Providência Nº 02, Nº 04, Nº 05, Nº 07, Nº 33, Nº 43, Nº 49, Nº 93, Nº 94, Nº 95, Nº 96, Nº 147, Nº 148, Nº 150, Nº 371, Nº 481, Nº 2286, Nº 2799, Nº 2810, 2811, Nº 2915, Nº 3180, Nº 4131, Nº 4132/2015, os Requerimentos Nº 1092, Nº 1094, Nº 1132, Nº 1137. a Moção Nº 355/2015, o Projeto de Lei Nº 130/2015. O vereador Renato Gomes apresentou o Pedido de Providência Nº 4344/2015. Na sequência o Senhor Presidente solicitou às Comissões Permanentes da Casa a apresentação de seus pareceres às matérias da Ordem do Dia. As Comissões apresentaram pareceres favoráveis, e, logo após, o Vereador Dalton Antônio de Avelar Andrade ausentou-se do Plenário. Posteriormente, passou-se a votação e discussão da Ordem do Dia. TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2014 – ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 810 DE JULHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS”. AUTORIA: VEREADOR MILTON MARTINS + 06 VEREADORES (DALTON ANTÔNIO, GILBERTO, MARCELO, FABRICIO, MARCIO PAULINO, MARLI APARECIDA BARBOSA). Retirado pelos autores da matéria para melhores estudos. ANTEPROJETO DE LEI Nº 081/2015 – DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR MARCELO PIRES RODRIGUES. Em discussão, inscritos os vereadores Milton Maurício Martins e Marcelo Pires Rodrigues. Em votação, o mesmo foi reprovado com 09 votos contrários Décio Márcio Majela Abreu, Renato Gomes, Ana Carolina Pontelo Canabrava, Ismael Soares de Moura, Milton Luiz Saraiva, João Evangelista Pereira de Sá, Euro de Andrade Lanza, Márcio Paulino da Silva Torres e Gilberto Pereira da Silva, 05 votos favoráveis (Milton Maurício Martins, Marli Aparecida Barbosa), Joaquim Gonzaga Barbosa, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves e Marcelo Pires Rodrigues), Ausência: Alcides Longo de Barros e Dalton Antônio de Avelar Andrade. Justificativa de voto dos vereadores Claudio Henrique Nacif Gonçalves, Milton Luiz Saraiva, Euro de Andrade Lanza, Joaquim Gonzaga Barbosa, Marcelo Pires Rodrigues, Décio Márcio Majela de Abreu e Renato Gomes. O Senhor Presidente informou que se ausentaria, provisoriamente, do Plenário neste momento, solicitando ao 1º Vice Presidente vereador Milton Maurício Martins que assumisse a Presidência. ANTEPROJETO DE LEI Nº 082/2015 – DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. AUTORIA: VEREADORA MARLI APARECIDA BARBOSA. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. ANTEPROJETO DE LEI Nº 084/2015 – DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE ATIVIDADES FÍSICAS, LAZER, ENTRETENIMENTO, CONVIVÊNCIA SOCIAL EM ESPAÇO DAS ORLAS DAS LAGOAS DE SETE LAGOAS, MINAS GERAIS. AUTORIA: VEREADORA ANA CAROLINA PONTELO CANABRAVA. Em discussão, inscritos os vereadores, João Evangelista Pereira de Sá e Marcelo Pires Rodrigues. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes e justificativa de voto do vereador Milton Luiz Saraiva. O Senhor Presidente prorrogou a reunião por uma hora. ANTEPROJETO DE LEI Nº 086/2015 – REGULAMENTA O PROGRAMA “MEXA-SE- HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEL” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. AUTORIA: VEREADOR JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ. Em discussão, inscritos os vereadores Marcelo Pires Rodrigues, Renato Gomes, Ana Carolina Pontelo Canabrava, Euro de Andrade Lanza e João Evangelista Pereira de Sá. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, e justificativa do voto do vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves. EMENDA AGLUTINATIVA (MODIFICATIVA E SUPRESSIVA) Nº 001/2015 AO PROJETO DE LEI Nº 057/2015 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS PLANTAREM ÁRVORES PARA MITIGAÇÃO DO EFEITO ESTUFA. AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. Em discussão, inscritos os vereadores Décio Márcio Majela de Abreu, Renato Gomes. Em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. 1º TURNO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 057/2015 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS PLANTAREM ÁRVORES PARA MITIGAÇÃO DO EFEITO ESTUFA. AUTORIA: VEREADOR JOAQUIM GONZAGA BARBOSA. Em discussão, inscritos os vereadores Joaquim Gonzaga Barbosa, Milton Luiz Saraiva e Décio Márcio Majela de Abreu. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente Vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento retornou ao Plenário assumindo a Presidência. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, com justificativa de voto do Vereador Milton Maurício Martins. PROJETO DE LEI Nº 102/2015 – INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O “FESTIVAL SABOR DE BAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR EURO ANDRADE LANZA. Em discussão, inscritos os vereadores Márcio Paulino da Silva Torres e Euro de Andrade Lanza. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. 2º TURNO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 86/2015 – DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO: REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 073/2015 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.749/1998 QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS PELOS SAAE. AUTORIA: VEREADOR MARCELO PIRES RODRIGUES. Em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 079/2015 – DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO. Em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente informa que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sete Lagoas, torna público que foi protocolada, pelo Senhor Fernando Antônio Cabrera, na data de 03/08/2015 às 13h e 23 min representação e postulação de abertura de processo de perda de mandato parlamentar por crime de improbidade administrativa com enriquecimento ilícito em desfavor do Exmo. Sr. Vereador Márcio Paulino da Silva Torres. Informamos que foi adotado, seguindo orientações da Procuradoria e Consultoria Jurídica da Casa, o mesmo procedimento das representações anteriores, sendo solicitado, em regime de urgência, parecer do Instituto Brasileiro de Administração Pública-IBAM, visando resguardar o Princípio da Legalidade, e os do Contraditório e o da Ampla Defesa. Após o parecer do IBAM a matéria será levada a plenário. Colocado em votação, 109 Pedidos de Providência, 15 Requerimentos, 17 Moções, sendo todos aprovados por unanimidade. Ato contínuo, esgotado a pauta e não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente, nos termos regimentais encerrou a presente reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após aprovação será assinada por todos os vereadores presentes nesta reunião. A íntegra desta reunião ordinária encontra-se à disposição de todos na Secretaria Especial de Comunicação desta Casa Legislativa. Sete Lagoas, onze de Agosto de dois mil e quinze, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, 1º Secretário.//